

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS -

JULIANO ZUANAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional municipal vigente,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à Seleção Pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público na função de Agente de Combate a Endemias, obedecendo às seguintes instruções especiais:

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para a função de Agente de Combate a Endemias.

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto do átrio da sede da Prefeitura Municipal, no Jornal Bom Dia e no site do Município, como veículos de imprensa de abrangência regional e local.

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente, no período de **17 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017**, no horário das **08:00 às 11:00 horas** e das **13:30 às 16:00 horas**, junto à sede da **Unidade Básica de Saúde** desta cidade de Marcelino Ramos.

1.4 – São condições de inscrição:

- a) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) estar em dia com o serviço militar (para o candidato do sexo masculino);

c) estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar Certidão de Quitação Eleitoral);

d) possuir curso de Técnico em Enfermagem/Ensino Médio completo;

e) ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 40 (quarenta) horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

1. 5 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, juntamente com os originais:

a) cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;

b) cópia do Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral;

c) cópia do CPF;

d) cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

e) cópia do Certificado de conclusão de curso de Técnico em Enfermagem/Ensino Médio;

f) apresentar declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 40 (quarenta) horas semanais inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados;

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise dos documentos exigidos no item 1.5 e sorteio (se necessário for), pela Comissão “*Ad Hoc*” designada.

2.2 – Será publicada a lista de inscrições homologadas até o dia **03 de fevereiro de 2017**, através da Comissão “*Ad Hoc*” designada para tal, a qual procederá na análise dos quesitos e sorteio (se for o caso), com a publicação do resultado no mural da Prefeitura Municipal na mesma data.

2.3 – Os candidatos terão o dia **06 de fevereiro de 2017** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão “*Ad Hoc*” referenciada.

2.4 O **resultado final** será publicado pelo Prefeito Municipal até o dia **08 de fevereiro de 2017**.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 – São atribuições do Agente de Combate a Endemias as constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 061/2010, de 29 de setembro de 2010, como sendo:

Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, a serem desenvolvidas em conformidade com as diretrizes indicadas pelo SUS, bem como participar de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade em geral, sob supervisão competente; Proceder visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas de saúde; fazer identificação e tratamento de focos de vetores com manuseio de inseticidas e similares; coletar materiais para exames laboratoriais; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; orientar a população, objetivando a eliminação de fatores que propiciem o surgimento de possíveis doenças; trabalhar no combate de doenças; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; informar o setor de vigilância na hipótese de constatar resistência de colaboração por parte dos munícipes; manter atualizado o cadastro de informações e outros registros; desenvolver outras atividades pertinentes à função de Agente.

4 – DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A contratação de 01 (um) Agente de Combate a Endemias será de natureza administrativa, respeitada a legislação aplicável e vigente na esfera municipal, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

5.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

5.3 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, no dia 13 de janeiro de 2017.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de 01 (um) AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS. Inscrições no período de **17 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017**, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, junto à Sede da Unidade Básica de Saúde de Marcelino Ramos. O Edital, com seu inteiro teor, encontra-se na página www.marcelinoramos.rs.gov.br .

GABINETE DO PREFEITO MUNIICIPAL DE MARCELINO RAMOS,
aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.